

Lei nº 379

P.L. 03/83.

"AUTORIZA CELEBRAR CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACÃO, DE MINAS GERAIS, PARA EXTENSÃO DE SÉRIE NA ESCOLA ESTADUAL DO POVOADO DE CHAPADA".

O Povo do Município de Moema, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Moema, autorizado a Celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, para extensão de série na Escola Estadual do Povoado de Chapada, no Município de Moema.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA, 07 de Março de 1983.

Prefeito Municipal
Oficial/Administração -

[Assinatura]
[Assinatura]

- xx -

Resolução nº 03/83.

Câmara Municipal de Moema
atualiza a remuneração dos Vereadores.

A mesa da Câmara Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, com base no disposto na Lei Complementar nº 25/75, modificada pela Lei Complementar nº 38/79 e considerando o Orçamento previsto para o ano de 1983, aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artº 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Moema, passam a ser os seguintes:

Subsídio Fixo	Cr\$-12.778,00
Subsídio Variável	Cr\$-12.778,00
TOTAL	Cr\$-25.556,00

(vinte e cinco mil e Quinhentos e Cinquenta e seis cruzeiros).

Artº 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações do Orçamento do exercício de 1983.

§ Único - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação a que se refere a despesa podendo os recursos de acordo com os itens I, II, III do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983 próximo passado.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal, de Moema, MG, em 04 de Março de 1983.

Presidente - Ass: Sólido Anunciação Lacerda.

Secretário - Ass: José Ernando

Prefeitura Municipal de Moema, 07 de Março de 1983.

Prefeito Municipal = *[Assinatura]*

Lei nº 380

P.L. 06/83

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ASSINAR CONVÊNIO COM A DIRETORIA
DE ESPORTES DE MINAS GERAIS